



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6559 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

Altera os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 6152, de 04.11.93.

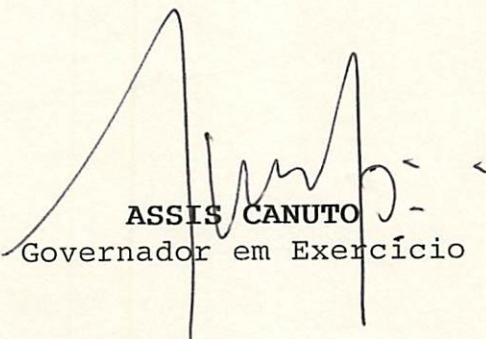
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no artigo 79, da Lei Complementar nº 67, de 09.12.92,

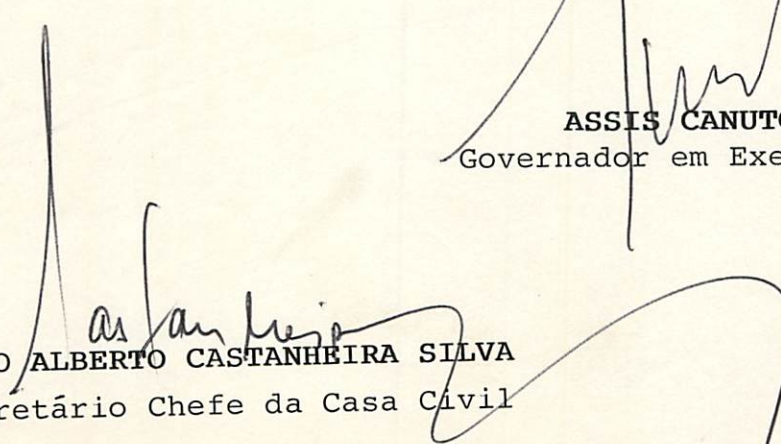
D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores do Anexo I do Decreto nº 6152, de 04.11.93, passam a ser os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 1994, 106º da República.


ASSIS CANUTO
Governador em Exercício


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 04/11/93
p. 3713



Altera os valores constantes no Anexo I
do Decreto nº 6152 de 04.11.93.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Const.
Federal e, considerando o disposto no artigo 70, da Lei
Complementar nº 67/92 de 02.12.92,

D E C R E T O

Art. 1º - Os valores do Anexo I do
Decreto nº 6152 de 04.11.93, passam a ser os constantes no
Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de novembro de 1993, 106ª da República.

ASSIS CANUTO
Governador em Exercício

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário de Estado de Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I - DECRETO nº 6152

CARGOS	VALOR EM REAL
Governador	128,94
Vice-Governador	112,08
Secretário de Estado ou equivalente	102,36
Secretário Adjunto ou equivalente	97,24
Procuradores (L.C.62/92)	92,12
Pres.Conselhos; Ajud.Ordens; CDS 5,4 e 3	90,70
Comandante de Aeronave; CDS 2, 1	78,36
Nível Superior; FG e Seg. do Governador	67,64
Nível Médio	55,06